

IV - Não utilizar, sob qualquer pretexto, garrafas de vidro para o serviço de bebidas;

V - Garantir as condições de higiene, limpeza e a destinação correta dos resíduos sólidos gerados;

VI - Retirar em até 48h todos os seus produtos, equipamentos e materiais ao final do período do evento;

VII - Preservar a segurança dos visitantes bem como o patrimônio público do local;

VIII - Cumprir todas as normas sanitárias e legais vigentes aplicáveis à sua atividade;

IX - Cumprir com limite da capacidade prevista para quantidade de pessoas no espaço do camarote.

Art. 8º A inobservância das normas fixadas neste Edital sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas, aplicadas isolada ou cumulativamente:

I - Multa pecuniária de até R\$ 500,00 por infração cometida, sem prejuízo da devida reparação por danos causados;

II - Rescisão imediata do Termo de Compromisso com a consequente perda do direito de uso do espaço;

III - Impedimento de participação em futuros eventos coordenados pela Comissão Organizadora da EXPOQUINARI pelo prazo de até 12 (doze) meses, em caso de reincidência.

Art. 9º As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade legal e exclusiva do candidato, de modo que declarações falsas implicarão o cancelamento automático da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Parágrafo único: Os casos omissos ou controversos deste regulamento serão dirimidos e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da EXPOQUINARI 2026.

Senador Guimard - Acre, 14 de julho de 2026.

Eudiran da Silva Carneiro

Presidente da Comissão EXPOQUINARI 2026

Decreto nº 105, de 08 de julho 2026

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ORDEM DE CHEGADA Nº: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS EXPOQUINARI 2026

1. DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

Nome / Razão Social: _____

Responsável Legal: _____

CPF/CNPJ: _____ Inscrição Municipal/Estadual: _____

Endereço Residencial/Comercial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone / WhatsApp: (____) _____ E-mail: _____

2. SEGMENTO COMERCIAL (Marque com um "X" a opção principal)

- ☐ Comidas e Bebidas
- ☐ Brinquedos
- ☐ Produtos Ambulantes
- ☐ Artesanato
- ☐ Parque de Diversões
- ☐ Camarote
- ☐ Outros → Especifique: _____

3. MODALIDADE DE ESPAÇO PRETENDIDO (Marque com um "X")

- ☐ Espaço (2x2) — R\$ 350,00
- ☐ Espaço (3x3) — R\$ 400,00
- ☐ Espaço (4x4) — R\$ 1.500,00
- ☐ Espaço (5x5) — R\$ 2.000,00
- ☐ Espaço (10x10) — R\$ 4.000,00
- ☐ Camarote capacidade (10 pessoas) — R\$ 1.800,00

4. DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DOS PRODUTOS

5. TERMOS, CONDIÇÕES E DECLARAÇÃO LEGAL

1. O proponente declara estar ciente de que a entrega desta ficha não garante o direito ou a reserva automática do espaço até a homologação final pela Comissão.

2. O proponente compromete-se a efetuar o pagamento da taxa em conta oficial da Prefeitura no prazo de até 48 horas após a convocação e assinatura do Termo de Compromisso.

3. O proponente declara aceitar integralmente as normas, obrigações e penalidades dispostas no Edital nº 01/2026.

Eu, _____ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste documento são legítimas e verdadeiras.

Senador Guimard/AC, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II –

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____,

selecionado(a) para comercializar produtos no evento EXPOQUINARI 2026, comprometo-me a:

1. Cumprir integralmente as disposições do Edital nº 01/2026;
2. Manter meu espaço limpo, organizado e decorado;
3. Respeitar horários de montagem, funcionamento e desmontagem;
4. Arcar com todas as despesas decorrentes da minha participação;
5. Cumprir com as normas e segurança do espaço;
6. Zelar pela segurança dos visitantes, não utilizar garrafas de vidro e observar normas sanitárias;
7. Participar de TODOS os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pela comercialização no local a mim destinado.
8. Participar de todas as reuniões convocadas pela comissão antes do início da feira.
9. Retirar produtos/materiais ao término do evento;
10. Aceitar as penalidades previstas em caso de descumprimento.

Local e data: _____

Assinatura do responsável: _____

TARAUACÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 272, DE 05 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 292/2025, com vigência de 30/12/2025 a 30/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física F. L.J. EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Combustível (óleo diesel comum, Gasolina comum) e de fornecimento de Recarga de Grls GLP 13 kg e vasilhame botijão de 13 Kg, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 e Processo Administrativo nº 4.342/2025.

I- Secretária Municipal de Saúde:

Gestor Titular: Roberto Rodrigues de Olinda

Fiscal Titular: Gleison Araújo Feitoza

II- Secretária Municipal de Educação:

Gestor Titular: Francisco das Chagas Marques de Araújo

Fiscal Titular: Mailson Oliveira da Silva

III- Secretária Municipal de Administração:

Gestor Titular: Jose Manoel dos Santos

Fiscal Titular: Glebson Sombra Aguiar

IV- Secretária Municipal de Promoção Social:

Gestor Titular: Tamires de Oliveira Soares

Fiscal Titular: Alexandre da Silva Lessa

V- Secretária Municipal de Cultura Turismo e Inovação:

Gestor Titular: José Messias Lima da Silva

Fiscal Titular: Kaline Bezerra das Chagas

VI- Secretária Municipal de Agricultura:

Gestor Titular: Gleicionei Fernandes Bento

Fiscal Titular: Everaldo Carneiro Monteiro

VII- Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Gestor Titular: José Carlos Bezerra da Silva

Fiscal Titular: Hector Fernandes Alves

VIII- Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gestor Titular: José Carlos Bezerra da Silva

Fiscal Titular: Hector Fernandes Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2025.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 864, DE 07 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 290/2025, com vigência de 30/12/2025 a 30/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, POSTO RI LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum, biodiesel S10 e gasolina comum), decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.342/2025:

I- Secretária Municipal de Saúde:

Gestor Titular: Roberto Rodrigues de Olinda

Fiscal Titular: Gleison Araújo Feitoza

II- Secretária Municipal de Educação:

Gestor Titular: Francisco das Chagas Marques de Araújo

Fiscal Titular: Mailson Oliveira da Silva

III- Secretária Municipal de Administração:

Gestor Titular: Jose Manoel dos Santos

Fiscal Titular: Glebson Sombra Aguiar

IV- Secretária Municipal de Promoção Social:

Gestor Titular: Tamires de Oliveira Soares

Fiscal Titular: Alexandre da Silva Lessa

V- Secretária Municipal de Cultura Turismo e Inovação:

Gestor Titular: José Messias Lima da Silva

Fiscal Titular: Kaline Bezerra das Chagas

VI- Secretária Municipal de Agricultura:

Gestor Titular: Gleicionei Fernandes Bento

Fiscal Titular: Everaldo Carneiro Monteiro

VII- Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Gestor Titular: José Carlos Bezerra da Silva

Fiscal Titular: Hector Fernandes Alves

VIII- Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gestor Titular: José Carlos Bezerra da Silva

Fiscal Titular: Hector Fernandes Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2025.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 865, DE 07 DE JULHO DE 2026

“Revogar as designações de Gestores e Fiscais de Contratos constantes das Portarias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 4.641/2026, visando à atualização das designações dos Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de atualização dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as designações dos Gestores e Fiscais de Contratos constantes das Portarias relacionadas no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º A presente Portaria não altera a validade, vigência, execução ou quaisquer cláusulas dos respectivos contratos administrativos, produzindo efeitos exclusivamente quanto às designações dos Gestores e Fiscais anteriormente realizadas.

Art. 3º As novas designações serão formalizadas mediante Portarias específicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

Anexo Único

Portaria	Data	Contrato	DOE	Vigência do Contrato
103	29/01/2026	011/2026	05/02/2026	15/12/2025 à 15/12/2026
167	19/02/2026	440/2025	27/02/2026	02/12/2025 à 02/12/2026
168	19/02/2026	441/2025	27/02/2026	02/12/2025 à 02/12/2026
169	19/02/2026	442/2025	27/02/2026	02/12/2025 à 02/12/2026
170	19/02/2026	443/2025	27/02/2026	02/12/2025 à 02/12/2026
171	19/02/2026	444/2025	27/02/2026	02/12/2025 à 02/12/2026
172	19/02/2026	445/2025	27/02/2026	02/12/2025 à 02/12/2026
173	19/02/2026	446/2025	27/02/2026	02/12/2025 à 02/12/2026
174	19/02/2026	447/2025	27/02/2026	02/12/2025 à 02/12/2026
175	19/02/2026	448/2025	27/02/2026	02/12/2025 à 02/12/2026
176	19/02/2026	449/2025	27/02/2026	02/12/2025 à 02/12/2026
177	19/02/2026	450/2025	27/02/2026	02/12/2025 à 02/12/2026
178	19/02/2026	451/2025	27/02/2026	02/12/2025 à 02/12/2026
181	19/02/2026	454/2025	27/02/2026	02/12/2025 à 02/12/2026
182	19/02/2026	455/2025	27/02/2026	02/12/2025 à 02/12/2026
331	20/03/2026	079/2026	30/03/2026	05/05/2026 à 05/05/2027
386	25/03/2026	121/2026	30/03/2026	18/03/2026 à 18/03/2027
397	25/03/2026	123/2026	30/03/2026	18/03/2026 à 18/03/2027
419	31/03/2026	080/2026	10/04/2026	10/03/2026 à 10/03/2027
421	31/03/2026	108/2026	10/04/2026	17/03/2026 à 17/03/2027
422	31/03/2026	110/2026	10/04/2026	17/03/2026 à 17/03/2027
423	31/03/2026	105/2026	10/04/2026	17/03/2026 à 17/03/2027
424	31/03/2026	106/2026	10/04/2026	17/03/2026 à 17/03/2027
425	31/03/2026	111/2026	10/04/2026	17/03/2026 à 17/03/2027
427	31/03/2026	107/2026	10/04/2026	17/03/2026 à 17/03/2027
428	31/03/2026	109/2026	10/04/2026	19/03/2026 à 19/03/2027
510	15/04/2026	167/2026	28/04/2026	09/04/2026 à 09/04/2027
511	15/04/2026	166/2026	28/04/2026	08/04/2026 à 08/04/2027
512	15/04/2026	165/2026	28/04/2026	08/04/2026 à 08/04/2027
513	15/04/2026	173/2026	28/04/2026	14/04/2026 à 14/04/2027
515	15/04/2026	153/2026	28/04/2026	30/03/2026 à 30/03/2027
698	14/07/2025	091/2025	21/07/2025	04/07/2025 à 04/07/2025
699	14/07/2025	092/2025	21/07/2025	04/07/2025 à 04/07/2026
716	14/07/2025	093/2025	21/07/2025	04/07/2025 à 04/07/2026
738	17/07/2025	108/2025	21/07/2025	15/07/2025 à 15/07/2026
769	28/07/2025	112/2025	12/08/2025	17/07/2025 à 17/07/2026
771	28/07/2025	114/2025	12/08/2025	17/07/2025 à 17/07/2026
777	30/07/2025	134/2025	12/08/2025	17/07/2025 à 17/07/2026
778	30/07/2025	133/2025	12/08/2025	17/07/2025 à 17/07/2026
787	03/06/2026	245/2026	23/06/2026	26/05/2026 à 26/05/2027
788	03/06/2026	246/2026	23/06/2026	26/05/2026 à 26/05/2027
789	03/06/2026	247/2026	23/06/2026	26/05/2026 à 26/05/2027
828	13/08/2025	143/2025	21/08/2025	31/07/2025 à 31/07/2026
829	13/08/2025	144/2025	21/08/2025	31/07/2025 à 31/07/2026
830	13/08/2025	145/2025	21/08/2025	31/07/2025 à 31/07/2026
831	13/08/2025	146/2025	21/08/2025	31/07/2025 à 31/07/2026
832	13/08/2025	147/2025	21/08/2025	31/07/2025 à 31/07/2026
833	13/08/2025	148/2025	21/08/2025	31/07/2025 à 31/07/2026
907	26/08/2025	161/2025	03/09/2025	18/08/2025 à 19/08/2026
925	29/08/2025	1º termo aditivo - 005/2025	03/09/2025	16/01/2026 à 16/01/2027

927	01/09/2025	185/2025	03/09/2025	18/08/2025 à 18/08/2026
950	04/09/2025	193/2025	10/09/2025	28/08/2025 à 28/08/2026
957	08/09/2025	152/2025	07/10/2025	15/08/2025 à 15/09/2026
1.008	11/09/2025	187/2025	15/09/2025	11/09/2025 à 11/09/2026
1.009	11/09/2025	188/2025	15/09/2025	11/09/2025 à 11/09/2026
1.010	11/09/2025	189/2025	15/09/2025	11/09/2025 à 11/09/2026
1.011	11/09/2025	190/2025	15/09/2025	11/09/2025 à 11/09/2026
1.012	11/09/2025	191/2025	15/09/2025	11/09/2025 à 11/09/2026
1.013	18/09/2025	192/2025	25/09/2025	11/09/2025 à 11/09/2026
1.060	19/09/2025	253/2025	25/09/2025	15/09/2025 à 15/09/2026
1.090	29/09/2025	285/2025	06/10/2025	17/09/2025 à 17/09/2026
1.091	29/09/2025	280/2025	06/10/2025	17/09/2025 à 17/09/2026
1.092	29/09/2025	284/2025	06/10/2025	17/09/2025 à 17/09/2026
1.093	29/09/2025	283/2025	06/10/2025	17/09/2025 à 17/09/2026
1.094	29/09/2025	282/2025	06/10/2025	17/09/2025 à 17/09/2026
1.095	29/09/2025	281/2025	06/10/2025	17/09/2025 à 17/09/2026
1.174	09/10/2025	310/2025	14/10/2025	03/10/2025 à 03/10/2026
1.217	16/10/2025	089/2025	17/10/2025	04/07/2025 à 04/07/2026
1.218	20/10/2025	330/2025	22/10/2025	07/10/2025 à 07/10/2026
1.233	21/10/2025	312/2025	27/10/2025	03/10/2025 à 03/10/2026
1.262	27/10/2025	001/2025	06/11/2025	21/10/2025 à 21/10/2026
1.266	27/10/2025	086/2025	06/11/2025	04/07/2025 à 04/07/2026
1.377	24/11/2025	201/2025	01/12/2025	01/09/2025 à 01/09/2026
1.378	24/11/2025	395/2025	01/12/2025	30/10/2025 à 30/10/2026
1.380	24/11/2025	394/2025	01/12/2025	30/10/2025 à 30/10/2026
1.381	24/11/2025	393/2025	01/12/2025	30/10/2025 à 30/10/2026
1.387	25/11/2025	392/2025	01/12/2025	30/10/2025 à 30/10/2026
1.388	25/11/2025	391/2025	01/12/2025	30/10/2025 à 30/10/2026
1.389	25/11/2025	390/2025	01/12/2025	30/10/2025 à 30/10/2026
1.390	25/11/2025	389/2025	01/12/2025	30/10/2025 à 30/10/2026
1.391	24/11/2025	388/2025	01/12/2025	30/10/2025 à 30/10/2026
1.392	25/11/2025	387/2025	01/12/2025	30/10/2025 à 30/10/2026
1.393	24/11/2025	385/2025	01/12/2025	30/10/2025 à 30/10/2026
1.394	24/11/2025	386/2025	01/12/2025	30/10/2025 à 30/10/2026
1.423	01/12/2025	359/2025	05/12/2025	21/10/2025 à 21/10/2026
1.424	01/12/2025	360/2025	05/12/2025	21/10/2025 à 21/10/2026
1.425	01/12/2025	361/2025	05/12/2025	21/10/2025 à 21/10/2026
1.426	01/12/2025	362/2025	05/12/2025	21/10/2025 à 21/10/2026
1.449	09/12/2025	453/2025	11/12/2025	02/12/2025 à 02/12/2026
1.469	16/12/2025	279/2025	19/12/2025	17/09/2025 à 17/09/2026
1.470	16/12/2025	276/2025	19/12/2025	17/09/2025 à 17/09/2026
1.471	16/12/2025	278/2025	19/12/2025	17/09/2025 à 17/09/2026
1.472	16/12/2025	275/2025	19/12/2025	17/09/2025 à 17/09/2026
1.474	16/12/2025	277/2025	19/12/2025	17/09/2025 à 17/09/2026
1.475	16/12/2025	274/2025	19/12/2025	17/09/2025 à 17/09/2026
1.497	23/12/2025	475/2025	05/01/2026	22/12/2025 à 22/12/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 913, DE 02 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 134 de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 13.961 de 11 de fevereiro de 2025, que designa o(a) Senhor(a) FANDERMILIER DA CUNHA FREITAS, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Dep. Lotação Funcional, referência CEC-02, vinculado a Secretariats Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 915, DE 02 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Senhor(a) FANDERMILIER DA CUNHA FREITAS, para responder pelas atribuições inerentes ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Lotação Funcional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tarauacá, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa e sem percepção da remuneração correspondente ao cargo em comissão, em razão da necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 997, DE 03 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Senhor(a) RAIMUNDO DE SOUZA COSTA, para o Cargo em Comissão de Diretor da Segurança Pessoal, referência CEC-04, do Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 998, DE 03 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUZA, 03 (três), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, com a finalidade de acompanhar e tratar dos procedimentos administrativos relacionados ao recebimento de bens destinados ao município, junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), que ocorreu no período de 03/07/2026 a 06/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 998, DE 03 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUZA, 03 (três), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, com a finalidade de acompanhar e tratar dos procedimentos administrativos relacionados ao recebimento de bens destinados ao município, junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), que ocorreu no período de 03/07/2026 a 06/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 999, DE 07 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 291/2025, com vigência de 30/12/2025 a 30/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, FIGUREDO & CIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum, biodiesel S10 e gasolina comum), decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.342/2025:

I- Secretária Municipal de Saúde:

Gestor Titular: Roberto Rodrigues de Olinda

Fiscal Titular: Gleison Araújo Feitoza

II- Secretária Municipal de Educação:

Gestor Titular: Francisco das Chagas Marques de Araújo

Fiscal Titular: Mailson Oliveira da Silva

III- Secretária Municipal de Administração:

Gestor Titular: Jose Manoel dos Santos

Fiscal Titular: Glebson Sombra Aguiar

IV- Secretária Municipal de Promoção Social:

Gestor Titular: Tamires de Oliveira Soares

Fiscal Titular: Alexandre da Silva Lessa

V- Secretária Municipal de Cultura Turismo e Inovação:

Gestor Titular: José Messias Lima da Silva

Fiscal Titular: Kaline Bezerra das Chagas

VI- Secretária Municipal de Agricultura:

Gestor Titular: Gleicionei Fernandes Bento

Fiscal Titular: Everaldo Carneiro Monteiro

VII- Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Gestor Titular: José Carlos Bezerra da Silva

Fiscal Titular: Hector Fernandes Alves

VIII- Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gestor Titular: José Carlos Bezerra da Silva

Fiscal Titular: Hector Fernandes Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2025.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1001, DE 08 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 267/2026, com vigência de 25/06/2026 a 25/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, J A S MAIA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição (sob demanda) de materiais de construção, materiais para manutenção em geral, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.321/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Renan de Mattos Pereira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Evelyn Antônia da Silva Nazaré

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1002, DE 08 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 121/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso comum, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.051/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1003, DE 08 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 123/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, N F SOUZA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso comum, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.051/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1004, DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 275/2026, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, POSTO RI LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e abastecimento da frota municipal terrestre, mediante rede credenciada, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Kaio do Nascimento Moura

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Dhenmerson Feitoza Alencar

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1005, DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 274/2026, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e abastecimento da frota municipal terrestre, mediante rede credenciada, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Kaio do Nascimento Moura

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Dhenmerson Feitoza Alencar

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1006, DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 279/2026, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, POSTO RI LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção e manutenção em geral, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Renan de Mattos Pereira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Evelyn Antônio da Silva Nazaré

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1007, DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 283/2026, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, POSTO RI LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum), decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Ana Caylla Mendes da Silva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Rosineide da Silva Sacramento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1008, DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 282/2026, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (óleo diesel b S500, gasolina comum e óleo diesel b S10), decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Ana Caylla Mendes da Silva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Rosineide da Silva Sacramento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1009, DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2024, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, RI TOR-REFAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/construção do tipo tijolo maciço cerâmica entre outros, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.634/2024:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleicionei Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1010, DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;
CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;
CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, com vigência de 06/02/2026 a 06/02/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica BRITOEDUCAR CONSULTORIA, ASSESSORIA & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços culturais de intermediação artística e de suporte técnico, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, vinculada ao Processo Administrativo nº 4.086/2024, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Nome: Renan de Mattos Pereira

Lotação: Chefe da Seção de Programas e Projetos Culturais

Cargo: Diretor de Processos de Licitação

Matrícula nº: 12505

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Evelyn Antônia da Silva Nazaré

Lotação: Coordenadora de Eventos e Festividades

Matrícula nº: 12350

Fiscal Suplente: Kaline Bezerra das Chagas

Lotação: Coordenador de Produção Regional e Artesanato

Matrícula nº: 12079

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;

II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;

III – Acompanhar a vigência da ata;

IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;

V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;

VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;

VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;

VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;

II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;

III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;

IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;

V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;

VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;

VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;

VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1011, DE 09 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a FRANCINEZ DO NASCIMENTO CORREIA, 03 (três), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, com a finalidade de participar da primeira Jornada de Imunização SBIM no acre, que ocorreu no período de 02/07/2026 a 05/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1012, DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 273/2026, com vigência de 01/07/2026 a 01/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum), decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Francisco das Chagas Marques de Araújo

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Mailson de Oliveira Silva

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1017, DE 10 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 281/2026, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, POSTO RI LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda de combustível, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Ednilton Santos Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1018, DE 10 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 280/2026, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda de combustível, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Ednilton Santos Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1019, DE 10 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a ADAELTON DE AZEVEDO BRITO, 02 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, com a finalidade de levar dois pacientes para consulta no Hosmac, que ocorreu no período de 05/07/2026 a 07/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1020, DE 10 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 058/2026, com vigência de 01/06/2026 a 01/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica ACREMD MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento (sob demanda) de medicamentos comum e medicamentos de controle especial, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90011/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 2.105/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Nome: Arione Pereira Lessa

Lotação: Secretária Municipal de Saúde

Cargo: Diretor da Atenção Básica

Matrícula nº: 9657

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Rayane Oliveira de Oliveira

Lotação: Secretária Municipal de Saúde

Cargo: Farmacêutica

Matrícula nº: 11652

Fiscal Suplente: Gleisson de Araújo Feitosa

Lotação: Secretária Municipal de Saúde

Cargo: Diretor Administrativo
Matrícula nº: 12462/0

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

- I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;
 - II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;
 - III – Acompanhar a vigência da ata;
 - IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;
 - V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;
 - VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;
 - VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;
 - VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.
- Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:
- I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;
 - II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;
 - III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;
 - IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;
 - V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;
 - VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;
 - VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;
 - VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1021, DE 10 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 266/2026, com vigência de 24/06/2026 a 24/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados na realização de exames médicos em ultrassonografia, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.325/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Viviane Ferraz Martins

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 856, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – 2026/2027”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUCÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante o Secretário Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE/TK para o período 2026/2027, com a seguinte composição:

Ordem	Nome	Representatividade	T/S
01	KATIANA DE ALBUQUERQUE LOPES	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
02	ADENILSON CALIXTO ROCHA	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
03	RAIMUNDA RONEIDE DE LIMA FARRAPO	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
04	RAIMUNDA LINHARES SOMBRA	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
05	MARIA DO CARMO DE LIMA ALBUQUERQUE	DOCENTE	TITULAR
06	ANTONIO EDSON FERREIRA MENEZES	DOCENTE	SUPLENTE
07	IEDA MARIA DOS AMUACAS GOMES	DOCENTE	TITULAR
08	JOÃO EVANGELISTA MACIEL	DOCENTE	SUPLENTE
09	GRACIELA APARECIDA BERNARDI GARBIN	COLEGIADO DE PAIS	TITULAR
10	MARIA FRANCIANE QUINTINO NASCIMENTO	COLEGIADO DE PAIS	SUPLENTE
11	MARIA ELIZABETE DE NAZARÉ	COLEGIADO DE PAIS	TITULAR
12	ANTONIA CANDEIA DOS SANTOS SOUZA	COLEGIADO DE PAIS	SUPLENTE
13	GERCINA NASCIMENTO DE ARAÚJO	PODER EXECUTIVO	TITULAR
14	JARA ISVA BARBOSA RODRIGUES	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE

Art. 2º. Observando os documentos constantes em Ata de 19 de JUNHO de 2026, enviada a este gabinete para tomada de providências cabíveis à sua portaria. Fica estabelecida a nova diretoria do referido Conselho para o período 2026/2027.

Conselheiro	Função
MARIA DO CARMO DE LIMA ALBUQUERQUE	PRESIDENTE
IEDA MARIA DOS AMUACAS GOMES	VICE PRESIDENTE

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 208/2025**
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 90002/2026**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de ônibus escolar, padrão FNDE

IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, com sede na Rodovia MG/238, km 73.5 bloco2, sala ON-HIGHWAY, Distrito industrial Sete Lagoas/MG, CEP 18087-2020

DA VIGÊNCIA: a vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 280 (duzentos e oitenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

Item	Especificação	Valor Atual (R\$)	Acréscimo – PIS/COFINS (0,925%)	Valor Reequilibrado (R\$)
2	ORE 2	R\$ 421.971,65	R\$ 3.939,68	R\$ 425.911,33
3	ORE 3	R\$ 497.152,49	R\$ 4.641,60	R\$ 501.794,09

Assinam
Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá – AC
Representante
CONTRATADA
IVG BRASIL LTDA
CNPJ nº 36.519.422/0001-15**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ**AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 049/2026****OBJETO:** Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em Aquisição de Material de Expediente, objetivando suprir a necessidade das diversas secretarias públicas municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Inovação, Secretaria Municipal de Esporte e Laser, através da Prefeitura de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de agosto de 2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF).Local: site www.gov.br/compras.O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes> ou www.gov.br/compras. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.

Tarauacá – Acre, 15 de julho de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação/Pregoeiro**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA DE TARAUCÁ-AC**AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ – ACRE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 4.605/2026, que tem como objeto a contratação direta da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.376.809/0001-43, representante legal do cantor Léo Magalhães, para realização de show musical ao vivo durante a realização da Expo Tarauacá 2026, no dia 29 de agosto de 2026, com duração de 1 hora e 30 minutos. A apresentação tem como objetivo compor a programação artística oficial do evento, promovido pela municipalidade, voltado ao lazer, cultura e entretenimento da população local e visitantes, com o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), compatível com o valor de mercado, encaminho o presente processo a V. Exa. para sua RATIFICAÇÃO do ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme prevê o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Tarauacá - AC, 9 de julho de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA DE TARAUCÁ-AC**AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ – ACRE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 4.578/2026, que tem como objeto a contratação direta da empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.773.491/0001-22, representante legal do cantor Panda, para realização de show musical ao vivo durante a realização da Expo Tarauacá 2026, no dia 26 de agosto de 2026, com duração de 1 hora e 30 minutos. A apresentação tem como objetivo compor a programação artística oficial do evento, promovido pela municipalidade, voltado ao lazer, cultura e entretenimento da população local e visitantes, com o valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), compatível com o valor de mercado, encaminho o presente processo a V. Exa. para sua RATIFICAÇÃO do ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme prevê o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Tarauacá - AC, 9 de julho de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2026
PROCESSO Nº 2.105/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2026

OBJETO – O presente contrato tem por objeto a Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de insumos asfálticos e, quando necessário, para a execução de serviços de pavimentação, manutenção, recuperação, recomposição, drenagem e conservação viária, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Tarauacá/AC.

Item	Especificação	Marca	Apres	Valor Estimado sem desconto	Percentual de desconto negociado %
02	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, MANUTENÇÃO, REPAROS, RECUPERAÇÃO DE DANOS E AÇÕES PREVENTIVAS DE MASSA ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, CALÇADAS, SARJETAS, MEIO-FIO E DRENAGEM, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI.	Própria	Serviço	4.974.978,05	30,07%
TOTAL GLOBAL SEM DESCONTO					4.974.978,05
Quatro milhões novecentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos					

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, em 14 de julho de 2026, até 31 de dezembro de 2026, correspondente ao término do exercício financeiro, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 4.974.978,05 (Quatro milhões novecentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos), conforme os itens, quantitativos e valores unitários constantes da Cláusula Primeira e da proposta adjudicada da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 - Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	15-Urbanismo
Sub Função	451- Infraestrutura Urbana
Programa	09 - Tarauacá Melhor com Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	1.685-Emenda Parlamentar Especial da União- Emenda Parlamentar
Elemento	4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.706.00.00 – Transferências de Emenda Especial da União- Emenda Parlamentar
Valor Total	R\$ 4.974.978,05 (Quatro milhões novecentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

Tarauacá/AC 14 de julho 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá – AC e Francisco de Assis da Silva Souza , Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos pela CONTRATANTE e José Carlos Ornelis da Paz pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2026
PROCESSO Nº 2.105/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2026

OBJETO – O presente contrato tem por objeto a Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de insumos asfálticos e, quando necessário, para a execução de serviços de pavimentação, manutenção, recuperação, recomposição, drenagem e conservação viária, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Tarauacá/AC.

Item	Especificação	Marca	Apres	Valor Estimado sem desconto	Percentual de desconto negociado %
02	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, MANUTENÇÃO, REPAROS, RECUPERAÇÃO DE DANOS E AÇÕES PREVENTIVAS DE MASSA ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, CALÇADAS, SARJETAS, MEIO-FIO E DRENAGEM, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI.	Própria	Serviço	1.989.948,74	30,07%
TOTAL GLOBAL SEM DESCONTO					1.989.948,74
UM MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS.					

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, em 13 de julho de 2026, até 31 de dezembro de 2026, correspondente ao término do exercício financeiro, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.989.948,74 (Um milhões novecentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme os itens, quantitativos e valores unitários constantes da Cláusula Primeira e da proposta adjudicada da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 - Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	15-Urbanismo
Sub Função	451- Infraestrutura Urbana
Programa	009 - Tarauacá Melhor com Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	1.684- Emenda Parlamentar Especial da União

Elemento	4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.706.00.00 – Transferências de Emenda Especial da União- Emenda Parlamentar
Valor Total	R\$ 1.989.948, 74 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Tarauacá/AC 13 de julho 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá – AC e Francisco de Assis da Silva Souza , Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos pela CONTRATANTE e José Carlos Ornelis da Paz pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO Nº. 4.605/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2026

OBJETO – contratação direta da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.376.809/0001-43, representante legal do cantor Léo Magalhães, para realização de show musical ao vivo durante a realização da Expo Tarauacá 2026, no dia 29 de agosto de 2026, com duração de 90 (noventa) minutos. A apresentação tem como objetivo compor a programação artística oficial do evento, promovido pela municipalidade, voltado ao lazer, cultura e entretenimento da população local e visitantes.

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração. Na ocorrência de fato superveniente o Contrato Administrativo poderá ter sua vigência prorrogada por acordo entre as partes, objetivando contemplar a realização do show através do cantor contratado.

DO PREÇO: o valor total da presente avença é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser pago parcialmente, em 50% (cinquenta) por cento na assinatura do Contrato, devendo os valores restantes serem pagos em até 72h (setenta e duas horas) antes do evento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Entidade:	Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade:	001 – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
Programa:	06 – Apoio e Disseminação da Cultura
Função:	13 - Cultura
Proj/Atividade:	1.010 – Realização de Feiras, Eventos e Exposições
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

DO FORO: é eleito o Foro de Justiça Comum da Comarca de Tarauacá - AC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Tarauacá - AC, 9 de julho de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá pela CONTRATANTE e TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.376.809/0001-43, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO Nº. 4.578/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

OBJETO – contratação direta da empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.773.491/0001-22, representante legal do cantor Panda, para realização de show musical ao vivo durante a realização da Expo Tarauacá 2026, no dia 26 de agosto de 2026, com duração de 1 hora e 30 minutos. A apresentação tem como objetivo compor a programação artística oficial do evento, promovido pela municipalidade, voltado ao lazer, cultura e entretenimento da população local e visitantes.

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração. Na ocorrência de fato superveniente o Contrato Administrativo poderá ter sua vigência prorrogada por acordo entre as partes, objetivando contemplar a realização do show através do cantor contratado.

DO PREÇO: o valor total da presente avença é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a ser pago parcialmente, em 50% (cinquenta) por cento na assinatura do Contrato, devendo os valores restantes serem pagos até 48h (quarenta e oito horas) antes da apresentação musical.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Entidade:	Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade:	001 – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
Programa:	06 – Apoio e Disseminação da Cultura
Função:	13 - Cultura
Proj/Atividade:	1.010 – Realização de Feiras, Eventos e Exposições
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

DO FORO: é eleito o Foro de Justiça Comum da Comarca de Tarauacá - AC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Tarauacá - AC, 9 de julho de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá pela CONTRATANTE e JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.773.491/0001-22, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTROLE ESPECIAL
A Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Aviso de Cotação de Preços, com a finalidade de realizar levantamento de mercado para subsidiar futura contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Tarauacá/AC. Os medicamentos serão utilizados no acompanhamento e tratamento dos usuários atendidos pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), abrangendo medicamentos psicotrópicos, antidepressivos, ansiolíticos, antipsicóticos, estabilizadores de humor, anticonvulsivantes e demais medicamentos necessários à assistência terapêutica, conforme protocolos clínicos, prescrições médicas e necessidades identificadas pela Administração.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas de preços dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, observando as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento.

A presente cotação de preços possui caráter exclusivamente consultivo e visa à obtenção de preços de referência para instrução do processo administrativo destinado à futura realização do competente procedimento licitatório, não gerando qualquer obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

A condução do procedimento e a gestão da futura contratação observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 129/2023 e demais normas aplicáveis, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração

LOTE 01 - Medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica - Controle Especial					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT P/ REGISTRO	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg	COMPRIMIDO	100.000		
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500mg	COMPRIMIDO	100.000		
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml XAROPE 100ml	FRASCO	3.000		
4	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75mg	COMPRIMIDO	200.000		
5	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2mg	COMPRIMIDO	100.000		
6	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150mg	COMPRIMIDO	100.000		
7	CARBAMAZEPINA 20mg/ml Suspensão Oral 100ml	FRASCO	4.000		
8	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	80.000		
9	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Solução Injetável 5mg/ml c/5ml	AMPOLA	2.000		
10	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA DERMATOLÓGICA 50G	BISNAGA	3.000		
11	DIAZEPAM 5mg/ml Solução Injetável 2ml	AMPOLA	2.000		
12	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 mg	CÁPSULA	90.000		
13	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG	COMPRIMIDO	100.00		
14	FENOBARBITAL ÁCIDO 40 mg/ml Solução Oral 20 ml	FRASCO	3.000		
15	HALOPERIDOL 2 mg/ml Solução Oral Gts 20 ml	FRASCO	2.000		
16	HALOPERIDOL 5mg/ml Solução Injetável 1ml	AMPOLA	2.000		
17	HALOPERIDOL, DECANOATO 50mg/ml Solução Injetável 1ml	AMPOLA	3.000		
18	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 mg	COMPRIMIDO	60.000		
19	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 mg	COMPRIMIDO	70.000		
20	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 mg	COMPRIMIDO	80.000		
21	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10mg	COMPRIMIDO	90.000		
22	MIDAZOLAM 15mg	COMPRIMIDO	100.000		
23	OXCARBAZEPINA 300 mg	COMPRIMIDO	70.000		
24	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 mg	COMPRIMIDO	200.000		
25	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO CREMOSA 60ml	FRASCO	4.000		
26	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 mg	COMPRIMIDO	200.000		
26	PROMETAZINA; CLORIDRATO 25MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	AMPOLA	2.000		
28	RINGER LACTATO DE SÓDIO (Composição por litro: Cloreto Sódio 0,6G + Cloreto Potássio	BOLSA-FRASCO	2.000		
29	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	80.000		
30	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	90.000		
31	TIAMINA, CLORIDRATO (Vit B1) 300mg	COMPRIMIDO	100.000		
32	TOPIRAMATO 50 mg	COMPRIMIDO	80.000		
33	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 mg	CAPSULA	80.000		
34	OLANZAPINA 10 mg	COMPRIMIDO	70.000		
35	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	90.000		
36	QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	90.000		
37	RISPERIDONA 1 mg/ml	FRASCO	6.000		
38	RISPERIDONA 2 mg	COMPRIMIDO	90.000		
VALOR TOTAL:				R\$:	

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO

Poderão participar da presente cotação empresas que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto da futura contratação, devendo os interessados encaminhar suas propostas contendo, obrigatoriamente:

- I – Razão social, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- II – Endereço completo, telefone e e-mail para contato;
- III – Nome completo e CPF do representante legal;
- IV – Descrição detalhada dos itens cotados, com indicação de marca, modelo ou especificação equivalente, quando aplicável;
- V – Valores unitários e totais;
- VI – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias;
- VII – Prazo de disponibilização, entrega, montagem e instalação, quando aplicável;
- VIII – Dados bancários.

As propostas deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste aviso e em seus anexos, de modo a assegurar a adequada padronização e comparabilidade dos preços apresentados.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- I – Os medicamentos fornecidos deverão atender integralmente às normas sanitárias e regulamentares aplicáveis, especialmente às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes;
- II – Os preços informados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos medicamentos, inclusive frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes;
- III – A presente cotação possui caráter exclusivamente informativo e preparatório, destinando-se à formação da estimativa de preços da Administração, não gerando direito à contratação;
- IV – A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos, catálogos, bulas, fichas técnicas, registros sanitários, certificados, autorizações de funcionamento, licenças sanitárias ou outros documentos complementares que entenda necessários à adequada instrução do procedimento.

CONDIÇÕES TÉCNICAS DO FORNECIMENTO

- I – A futura contratação compreenderá o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Tarauacá/AC, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração;
- II – Todos os medicamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, em perfeitas condições de conservação, armazenamento e utilização, observando integralmente as normas sanitárias vigentes;

III – Os medicamentos deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade terapêutica, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do instrumento convocatório, sendo vedado o fornecimento de medicamentos adulterados, avariados, falsificados, reembalados, vencidos ou em desacordo com as exigências estabelecidas;

IV – Os medicamentos deverão possuir registro válido junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, bem como atender às normas do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes;

V – Quando aplicável, a empresa deverá apresentar registros sanitários, bulas, certificados de qualidade, autorizações de funcionamento, licenças sanitárias e demais documentos comprobatórios pertinentes aos produtos ofertados;

VI – Todos os custos necessários ao fornecimento dos medicamentos deverão estar integralmente incluídos nos valores unitários e totais propostos, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, cobrança adicional posterior relacionada ao transporte, entrega, embalagem, tributos, fretes, seguros, encargos ou quaisquer outras despesas incidentes;

VII – A futura contratada será responsável pela qualidade, procedência, regularidade sanitária e adequação dos medicamentos fornecidos, bem como pela substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, irregularidades, vícios, avarias ou desconformidades identificadas pela Administração;

VIII – Os medicamentos deverão ser entregues no Município de Tarauacá/AC, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os prazos, condições de transporte, armazenamento e conservação compatíveis com a natureza de cada produto;

IX – A execução do fornecimento deverá observar todas as exigências legais, sanitárias, ambientais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à rastreabilidade, controle de qualidade, armazenamento, transporte e segurança dos medicamentos;

X – A condução do futuro procedimento licitatório e dos atos de gestão da contratação observará o disposto no Decreto Municipal nº 129/2023, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

XI – CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO

a) A contratada deverá assegurar o fornecimento dos medicamentos conforme as solicitações emitidas pela Administração, observando os quantitativos, especificações e prazos estabelecidos;

b) Os medicamentos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização, sendo exigido prazo mínimo remanescente correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto na data da entrega;

c) Os produtos entregues deverão estar devidamente identificados, rotulados e acondicionados, de acordo com as exigências do fabricante e da legislação sanitária vigente;

d) A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer medicamentos recusados em razão de defeitos, divergências de especificação, danos, irregularidades sanitárias ou prazo de validade insuficiente;

e) A Administração poderá realizar conferência quantitativa e qualitativa dos medicamentos fornecidos, podendo rejeitar total ou parcialmente os itens que não atendam às exigências estabelecidas.

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas de cotação deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cotacoestk@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado.

O envio da proposta não gera direito à contratação, não implica compromisso por parte da Administração e destina-se exclusivamente à formação da estimativa de preços para futura contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

I – A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal, endereço completo, e-mail e telefone para contato;

II – Deverá constar declaração expressa de que os preços propostos contemplam todos os custos envolvidos no fornecimento dos medicamentos, inclusive frete, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes, bem como a margem de lucro;

III – A proposta deverá conter carimbo do CNPJ, admitida sua substituição por assinatura com certificado digital da pessoa jurídica;

IV – A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome completo e CPF, admitida assinatura digital por meio da plataforma GOV.BR ou certificado digital da pessoa física;

V – A assinatura por terceiro somente será admitida mediante apresentação de procuração com poderes específicos;

VI – A Administração poderá desconsiderar cotações que apresentem valores inexequíveis, inconsistentes ou manifestamente superiores aos usualmente praticados no mercado;

VII – Práticas que comprometam a veracidade da cotação ou atentem contra a lisura do procedimento poderão ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive aquelas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

VIII – As empresas participantes deverão observar, no que couber, as disposições dos arts. 337-E a 337-P do Código Penal, introduzidos pela Lei nº 14.133/2021, referentes aos crimes em licitações e contratos administrativos;

IX – As quantidades informadas constituem mera estimativa para fins de formação de preços e eventual adoção do Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição mínima ou integral por parte da Administração.

DADOS DO FORNECEDOR

Empresa: _____
CNPJ nº _____ Inscrição Estadual/Municipal nº _____

Endereço: _____

Email _____ Telefone: _____

Representante legal: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Validade da proposta: _____

Prazo de entrega: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Local e data: _____ de _____ de 2026.

Carimbo do CNPJ	Assinatura do Fornecedor
-----------------	--------------------------

Tarauacá/AC, 15 de julho de 2026.

Francisco Romário de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°044/2026

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XAPURI, E A EMPRESA LLS BRAUN IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 12.641.066/0001-40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025